



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 175493
UNIDADE AUDITADA : FCP
CÓDIGO : 344041
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 01420.000218/2006-80
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2005** a **31Dez2005**, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados nos Relatórios estão relacionados nas folhas **0001 a 0010**, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão N° 175493, houve gestores cujas contas foram certificadas como regular com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

3.2.6.1 - Guarda inadequada de 144 equipamentos adquiridos com recursos da Ação 11L4, no valor de R\$ R\$ 215.566,98.

3.2.8.2 - Aquisição de equipamentos eletrônicos com recursos da Ação 11L4, no valor total de R\$ 215.566,98, sem projeto básico para as referidas aquisições que contivesse a sua fundamentação, objetivos, metas, finalidade e forma de

utilização desses bens, justificativas quanto à necessidade da quantidade a ser adquirida, localização exata de instalação desses bens.

3.2.9.4 - Celebração dos convênios nºs 017/2005 (processo nº 01420.002789/2005-78) e 059/2005 (processo nº 01420.003612/2005-61) com conveniente com prazo de prestação de contas final expirado há mais de 60(sessenta) dias e sem o devido lançamento da inadimplência no sistema CADIN.

3.3.8.1 - Existência de 5(cinco) processos inconclusos de PAD e Sindicância, com caso desde 2001, assim como morosidade da FCP/MinC na adoção de providências, com vistas a sanar as irregularidades objeto de apuração.

3.3.10.2 - Falta de providências para a regularização da diferença de 11.205 livros, relativa ao acervo da Biblioteca Clóvis Moura, adquirido por meio do convênio nº 36/2002/CNIRCN/RJ, no valor de R\$ 220.000,00 e para a localização de bens patrimoniais desaparecidos, no valor total de R\$ 53.725,08, assim como deficiência nos controles internos, para a conservação e movimentação dos bens pertencentes à FCP/MinC.

3.4.5.1 - Contratação de fotógrafo, no valor de R\$ 33.350,00 e de cartunista, no valor de R\$ 66.650,00, por inexigibilidade de licitação, para realização de exposições e curso de cartum sem prévia pesquisa de preço e sem ampla divulgação do evento, caracterizando restrição no caráter competitivo.

3.5.6.1 - Celebração do contrato FCP nº 07/2005, no valor de R\$ 160.440,00, com restrição ao caráter de competitividade, falta de convalidação do preço praticado em relação ao de mercado e inclusão de despesas relativas a serviços orçados em duplicidade ou sem correlação com o projeto básico aprovado para a realização do Concurso Público Nacional de Arquitetura.

4.1.6.2 - Celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2004-FCP/MinC, no valor de R\$ 283.176,00, com recursos da Ação 6653, em virtude de alteração do plano de trabalho após o prazo de execução do objeto e da vigência do convênio.

4.1.6.3 - Falta de providências da área técnica da FCP/MinC, no sentido de solicitar à entidade a regularização de impropriedades/ irregularidades ocorridas na execução dos convênios nºs 030/2004 e 006/2005-FCP/MinC e respectiva comprovação dos recursos aplicados, visando a aprovação da prestação de contas final do convênio.

Brasília-DF , 16 de junho de 2006.

EVELINE MARTINS BRITO
COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CULTURA